



MURAL

1789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº 2855, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$19.990,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01.12.361.0009.1.014 – Construção, ampl., reforma e conserv. do numero de salas
(277) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 9.990,00

Recurso – 0020 - MDE

09.05.12.361.0026.2.105 – Manut e ampliação do transporte escolar – Sal educação
(408) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 10.000,00

Recurso 1023 – Salário Educação

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos
na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos
e noventa reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01.12.361.0009.1.014 – Construção, ampl., reforma e conserv. do numero de salas
(278) 4.4.90.51 Obras e instalações – R\$ 9.990,00

Recurso – 0020 - MDE

09.05.12.361.0026.2.105 – Manut. e ampliação do transporte escolar – Sal. Educação
(410) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 10.000,00

Recurso 1023 – Salário Educação

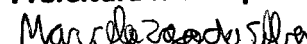
Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria da
Educação para fins de custear despesas com a reforma parcial de EMEI e remanejo de
rubrica do transporte escolar.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º
dia do mês de novembro do ano de 2011.


Zauri Tiaraçu Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal


Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

1º - 11/11/11
